



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.745/PMMA/2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)**, para cobrir despesas com da Folha de Pagamento do Programa Saúde da Família para o mês de dezembro e 13º salário de 2.017, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.09	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PSF	Vencimentos E Vantagens Fixas	Programa de Saúde da Família – PSF	35.200,00	1
Total								35.200,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	3.3. 90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das atividades Do PAB	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica	10.000,00	1
02/007	10	301	0023	2	045	3.3. 90.30.00.00	01.07.10	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde Bucal	Atividade	Manutenção Do Programa Saúde Bucal	Material de Consumo	Saúde Bucal-Programa de Saúde da Família - PSF	20.000,00	1
02/007	10	301	0023	2	045	3.3. 90.39.00.00	01.07.10	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde Bucal	Atividade	Manutenção Do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde Bucal-Programa de Saúde da Família - PSF	4.400,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/007	10	301	0021	2	160	3.3. 90.30.00.00	01.07.10	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento, Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	Material de Consumo	Saúde Bucal- Programa de Saúde da Família - PSF	800,00	1
Total								35.200,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de novembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252